

DECRETO Nº 3.400, de 19 de maio de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-124.151,62 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	57.200,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8022.2095	33901300	010000	90,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000	350,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2083	33903600	010000	12.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.12.0.20.602. 8024.2083	33901300	010000	2.400,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.22.661. 8025.2032	33903900	010000	40.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31919200	010000	2.111,43
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8010.2200	44905200	030000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			124.151,62
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E

DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8027.1012	44905100	010000	30.600,19
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.127. 8027.2035	33903900	010000	13.300,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.128. 8026.2069	33903900	010000	13.300,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	440,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2083	33903000	010000	14.400,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.23.691. 8025.2218	33903900	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.18.0.23.691. 8025.2219	33903900	010000	20.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31901100	010000	2.111,43
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8026.1036	44905200	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			124.151,62
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal